

LEI Nº 905/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.693,63 (duzentos mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) em dotações específicas do orçamento.

§ 1º - O crédito autorizado terá, no orçamento vigente, a seguinte classificação:

Dotação Orçamentária	Fonte	Ficha	Valor
01.01.01.01.031.3001.4002.3120.13 – Obrigações Patronais			25.780,00
01.02.01.01.031.3001.4002.3120.13 – Obrigações Patronais			2.100,00
01.04.01.01.031.3001.4002.3120.13 – Obrigações Patronais			2.100,00
01.05.01.01.031.3001.4002.3120.13 – Obrigações Patronais			2.630,00
02.08.02.10.301.1.003.2.017 3120-13 – Obrigações Patronais	FMS		8.300,00
02.09.01.12.122.0001.2.076 3120-13 – Obrigações Patronais	ENS.F.		3.780,00
02.09.01.12.122.0402.2.031 3120-13 – Obrigações Patronais	ENS.IG.		7.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.033 3120-13 – Obrigações Patronais	ENS.F.		27.800,00
02.09.02.12.361.1202.2.034 3120-13 – Obrigações Patronais	FUND60		42.000,00
02.09.03.12.367.1207.0.016 3120-13 – Obrigações Patronais	ENS.IG.		3.900,00
02.09.04.12.361.1202.2.078 3120-13 – Obrigações Patronais	ENS.IG.		1.870,00
02.09.05.12.361.1202.2.079 3120-13 – Obrigações Patronais	ENS.IG.		1.800,00
02.09.05.12.363.1204.0.015 3120-13 – Obrigações Patronais			210,00
02.09.06.12.365.1205.2.035 3120-13 – Obrigações Patronais	ENS.IG.		13.000,00
02.10.01.27.812.2702.2.013 3120-13 – Obrigações Patronais			5.000,00
02.10.02.13.392.2702.2.060 3120-13 – Obrigações Patronais			1.800,00
02.10.03.21.813.2702.2.061 3120-13 – Obrigações Patronais			1.800,00
02.11.01.08.244.0001.2.080 3120-13 – Obrigações Patronais	FMAS		3.780,00
02.11.02.08.243.0801.2.041 3120-13 – Obrigações Patronais	FMAS		10.000,00
02.11.03.08.244.0801.2.044 3120-13 – Obrigações Patronais	FMAS		7.000,00
02.12.01.08.243.0801.2.045 3120-13 – Obrigações Patronais	FMAS		7.373,63
02.13.01.04.122.0402.2.025 3120-13 – Obrigações Patronais			5.670,00
02.13.02.26.782.1502.2.026 3120-13 – Obrigações Patronais			5.000,00
02.13.03.15.452.1502.2.027 3120-13 – Obrigações Patronais			5.600,00
02.14.01.20.601.2005.2.069 3120-13 – Obrigações Patronais			5.400,00
			200.693,63

§ 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial, correrão por conta da anulação total da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Fonte	Ficha	Valor
01.01.01.01.031.3001.4002.3190.13 – Obrigações Patronais		0002	25.780,00
01.02.01.01.031.3001.4002.3190.13 – Obrigações Patronais		0006	2.100,00
01.04.01.01.031.3001.4002.3190.13 – Obrigações Patronais		0019	2.100,00
01.05.01.01.031.3001.4002.3190.13 – Obrigações Patronais		0023	2.630,00
02.08.02.10.301.1.003.2.017 3190-13 – Obrigações Patronais	FMS	184	8.300,00

02.09.01.12.122.0001.2.076 3190-13 – Obrigações Patronais	ENS.F.	186	3.780,00
02.09.01.12.122.0402.2.031 3190-13 – Obrigações Patronais	ENS.IG.	189	7.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.033 3190-13 – Obrigações Patronais	ENS.F.	200	27.800,00
02.09.02.12.361.1202.2.034 3190-13 – Obrigações Patronais	FUND60	206	42.000,00
02.09.03.12.367.1207.0.016 3190-13 – Obrigações Patronais	ENS.IG.	212	3.900,00
02.09.04.12.361.1202.2.078 3190-13 – Obrigações Patronais	ENS.IG.	214	1.870,00
02.09.05.12.361.1202.2.079 3190-13 – Obrigações Patronais	ENS.IG.	223	1.800,00
02.09.05.12.363.1204.0.015 3190-13 – Obrigações Patronais		228	210,00
02.09.06.12.365.1205.2.035 3190-13 – Obrigações Patronais	ENS.IG.	236	13.000,00
02.10.01.27.812.2702.2.013 3190-13 – Obrigações Patronais		241	5.000,00
02.10.02.13.392.2702.2.060 3190-13 – Obrigações Patronais		249	1.800,00
02.10.03.21.813.2702.2.061 3190-13 – Obrigações Patronais		256	1.800,00
02.11.01.08.244.0001.2.080 3190-13 – Obrigações Patronais	FMAS	263	3.780,00
02.11.02.08.243.0801.2.041 3190-13 – Obrigações Patronais	FMAS	266	10.000,00
02.11.03.08.244.0801.2.044 3190-13 – Obrigações Patronais	FMAS	279	7.000,00
02.12.01.08.243.0801.2.045 3190-13 – Obrigações Patronais	FMAS	298	7.373,63
02.13.01.04.122.0402.2.025 3190-13 – Obrigações Patronais		306	5.670,00
02.13.02.26.782.1502.2.026 3190-13 – Obrigações Patronais		317	5.000,00
02.13.03.15.452.1502.2.027 3190-13 – Obrigações Patronais		329	5.600,00
02.14.01.20.601.2005.2.069 3190-13 – Obrigações Patronais		337	5.400,00
			200.693,63

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 13 de fevereiro de 2006.

Argemiro Rodrigues Galvão
 Prefeito Municipal